

DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – 04/01/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- O protocolo SESA nº 21.471.748-4 em que através do Ofício nº 337/2023, o Presidente da Associação Beneficente São Rafael (Hospital São Rafael) de Rolândia, inscrita no CNPJ nº 80.906.639/0001-70, CNES 4055748, solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 193770 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

Aprova “ad referendum” a recomposição de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Estado do Paraná, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender a extrapolação de produção ambulatorial e hospitalar em relação ao Teto MAC da Associação Beneficente São Rafael (Hospital São Rafael) de Rolândia, inscrita no CNPJ nº 80.906.639/0001-70 e CNES 4055748.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello

Presidente do COSEMS/Paraná